



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI Nº 565/2007

DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR
DOAÇÃO AO SENHOR JOAQUIM
BATISTA DANTAS, DE
TERRENO DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL, FINALIDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

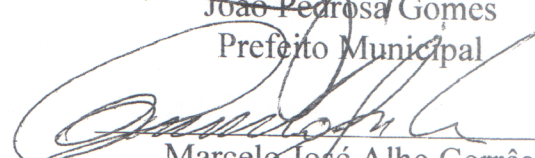
Art. 1º. Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, ao Senhor **JOAQUIM BATISTA DANTAS**, residente à Rua Paulo Frontin, neste Município de Peixe-Boi, Estado do Pará. Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Peixe-Boi, situado a Avenida João Gomes Pedrosa, medindo 10,00 metros na frente, por 20,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 200,00 metros quadrados.

Art. 2º. A Cessão é feito para Cessionário Donatário sem qualquer ônus e para que proceda a construção para fim comercial sendo esse o único e exclusivo ato, podendo ser revogada, caso não seja atingida em tempo hábil de doze (12) meses o objeto desta doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 13 de dezembro de 2007.


João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal


Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara